UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº PROC. 2026/2952690 - CER III (PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS)

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, consistentes em Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), itens de protetização e respectivos acessórios, destinados ao fornecimento aos usuários com deficiência auditiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Serviço de Saúde Auditiva do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores a este Termo de Referência. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
1	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B. ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME E PROGRAMAS, COMPRESSÃO NÃO LINEAR E COMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA, BOBINA TELEFÔNICA, TRANSMISSÃO DIRETA DE ÁUDIO – IOS E ANDROID, APLICATIVO, REDUTOR DE MICROFONIA ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO, MICROFONE DIRECIONAL AUTOMÁTICO, REDUTOR DE RUÍDO AUTOMÁTICO, REGISTRO DE DADOS. **GANHO 67dB - 10 UNIDADES** **GANHO 77dB - 48 UNIDADES** **GANHO 82dB - 02 UNIDADES** **Características Mínimas e Recursos Eletroacústicos:** -Digital Programável - 16 -Controle de volume e programas - Manual e/ou automático.	104883-0/43	UND	1	168.000,00	168.000,00

	-Bobina telefônica – Manual e/ou automático. -Compressão não linear e Compressão de frequência. -Redutor de microfonia ativo sem redução de ganho. -Microfone direcional automático. -Redutor de ruído automático. -Registro de dados de uso. -Aplicativo: Transmissão direta de áudio – IOS e Android. -Dois programas de áudio (Automático e manual). -TELECARE – Atendimento Remoto. ● Fornecer os AASI e demais insumos em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo de referência. ● Fornecer os recursos eletroacústicos em conformidade com as características mínimas estabelecidas neste termo de referência. ● Garantir as próteses auditivas pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contado da emissão da nota fiscal, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação da equipe técnica do CERIII/UEAFTO, devendo o atendimento ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com apresentação de relatório detalhado contendo as peças substituídas e os serviços executados; ● Disponibilizar, juntamente com os aparelhos auditivos, os softwares de programação digital compatíveis com NOAH, e/ou programadores correspondentes aos AASI fornecidos; ● Fornecer todos os acessórios necessários à programação, incluindo cabos, sapatas e adaptadores compatíveis com os AASI fornecidos, conforme especificações neste termo de referência.;					

	• Responsabilizar-se pelo fornecimento integral, unificado e simultâneo dos aparelhos auditivos (AASI) e acessórios, conforme exigências do Edital e deste Termo de Referência. • Disponibilizar, quando houver aparelhos de teste ou demonstração, os softwares de programação digital e os acessórios necessários à sua programação, incluindo cabos, sapatas e adaptadores compatíveis; • Substituir os materiais que apresentarem problemas de qualidade, vícios, defeitos, avarias decorrentes do transporte, divergências de especificação ou inadequação de embalagem e acondicionamento; • Disponibilizar uma cartela de bateria compatível com cada aparelho fornecido. • Apresentar registro na Anvisa e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).					
2	KIT DE PRÉ-MOLDAGEM: MASSA PRÉ MOLDE OTOFORM AK (2 POTES)	238859-6/43	KIT	1	702,18	702,18
3	SERINGA PRÉ MOLDE AUDITIVO	238860-0/36	UND	2	329,30	658,60
4	TUBINHO PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	238863-4/43	UND	100	3,25	325,00
5	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	238865-0/43	PCT	1	100,07	100,07
6	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO G, PACOTE COM 50 UNIDADES	238867-7/43	PCT	1	102,34	102,34
7	LUVA NITRÍLICA AZUL SEM PÓ, RESISTENTE DESCARTÁVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	232457-1/28	CX	10	66,60	666,00

8	DESUMIDIFICADOR PARA APARELHO AUDITIVO COM SÍLICA GEL DESUMIDIFICADORA NA COR AZUL OU ROSA.	238875-8/43	UND	28	56,79	1.590,12
9	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO REFERÊNCIA 13, CARTELAS CONTENDO 6 UNIDADES	238866-9/26	UND	50	41,43	2.071,50
10	SONDA OLIVA TAMANHO M FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238877-4/43	CAR	5	83,17	415,85
11	SONDA OLIVA TAMANHO M ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238878-2/43	CAR	2	83,17	166,34
12	SONDA OLIVA TAMANHO M SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238879-0/43	CAR	1	83,17	83,17
13	SONDA OLIVA TAMANHO M DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	238891-0/43	CAR	5	79,17	395,85
14	SONDA OLIVA TAMANHO G FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238883-9/43	CAR	5	126,25	631,25
15	SONDA OLIVA TAMANHO G ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238885-5/43	CAR	2	129,55	259,10
16	SONDA OLIVA TAMANHO G SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238879-0/43	CAR	2	94,57	189,14
17	SONDA OLIVA TAMANHO G DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	238892-8/43	CAR	5	102,91	514,55
18	SONDA OLIVA TAMANHO M VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238888-0/43	CAR	5	156,67	783,35
19	SONDA OLIVA TAMANHO G VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238889-8/43	CAR	5	156,67	783,35

20	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 1	238880-4/43	UND	20	50,10	1.002,00
21	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 1	238882-0/43	UND	20	50,10	1.002,00
22	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 2	238881-2/43	UND	20	50,10	1.002,00
23	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 2	238884-7/43	UND	20	50,10	1.002,00
24	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 3	238887-1/43	UND	20	50,10	1.002,00
25	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 3	238886-3/43	UND	20	50,10	1.002,00
26	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 1	238895-2/43	PAR	20	130,00	2.600,00
27	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 2	238896-0/43	PAR	20	130,00	2.600,00
28	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 3	238897-9/43	PAR	20	130,00	2.600,00
TOTAL GERAL						**R$192.249,76**

***O custo da contratação é de* R$ 192.249,76 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Solução 1 : **Aquisição de bens e produtos comuns através de Pregão Eletrônico**

3.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

3.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.2. Solução 2 : **Adesão a Ata de Registro de Preços**

3.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.3.Solução 3: Dispensa Eletrônica

3.3.1. Dispensa Eletrônica conforme com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022

3.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.4.1. A **solução 1** seria viável, em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1.2. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 1** foi a **Aquisição de bens e produtos comuns através de Pregão Eletrônico** em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

4- NATUREZA DO BEM

☑ **Comum.**
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE

☑ **Sim.**
☐ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ A AMOSTRA

☑ **Sim**
☐ Não

5.2.1 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Pregoeiro no sistema, apresentar 1 (uma) amostra do item.

5.2.1.1. No caso item 01, por se tratar de kit, ele deverá ser entregue com apenas uma unidade dos aparelhos (AASI Externo Retroauricular tipo B - 67dB, 77dB e 82dB), com os acessórios que sejam possíveis para o teste e análise do produto.

5.2.2 As amostras deverão ser entregues nas dependências do CERIII/UEAFTO, localizado na Av. Rômulo Maiorana, nº 2558, Bloco D, Sala 10, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66093-605.

5.2.3. A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste termo de referência e seus anexos.

5.2.4. A amostra será avaliada pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. e para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta as especificações, qualidade do material e acabamento.

5.2.5. Após a aprovação, a amostra apresentada permanecerá em poder da UEPA até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como

parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

5.2.6. Em caso de não aprovação da amostra ou, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado após o resultado da análise da amostra, após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

5.2.7. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e

o licitante subsequente convocado.

5.2.8. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a empresa deverá fazer novamente a impressão da

remessa.

5.3. GARANTIA DO BEM

☑ **Sim. Conforme informado na especificação do bem**

5.3.1. A empresa deverá especificar com descrição precisa e clara dos objetos licitados com indicação de marca, prazo de validade, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto através de catálogos e folders, ressaltando que catálogos e folders não desclassifica a proposta;

5.3.2. Os materiais devem ter garantia no mínimo 12 (doze) meses, ou conforme especificado no item.

5.3.2.1. Garantir as próteses auditivas pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contado da emissão da nota fiscal, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação da equipe técnica do CERIII/UEAFTO, devendo o atendimento ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com apresentação de relatório detalhado contendo as peças substituídas e os serviços executados.

5.3.3. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do CER III/UEAFTO, todo e qualquer material que for entregue com defeito**.**

5.3.4. A UEPA/PA, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade.

5.3.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações.

5.3.6. O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na nota fiscal.

☐ Não.

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☑ **SIM**

☐ NÃO

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☑ **MENOR PREÇO**

☐ MAIOR DESCONTO

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☐ SIM
☑ **NÃO**

6.3.1. Valor Global Estimado: **R$ 192.249,76 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas** e quantitativos dos bens deste Termo de Referência

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;
6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.
6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;
6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)
6.4.6.Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.
6.4.7. Na proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☑ SIM
☐ **NÃO**

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

☑ SIM
☐ **NÃO**

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

☐ **SIM**

7.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão Eletrônico.

7.2.2. As empresas deverão disponibilizar, quando solicitadas, humtodas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.2.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete

na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.2.5. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.2.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

7.2.7. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

☑ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. Há critério de sustentabilidade?

☑ **SIM**

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

☐ NÃO

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Há riscos a serem assumidos pela contratada?

☑ **Sim**.

Especificar :

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. Como o bem deve ser entregue?

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no Almoxarifado CCBS/UEPA, sito Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662.

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. Local e hora da entrega do bem

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues na Almoxarifado CCBS/UEPA, sito Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662, de segunda a sexta, no horário das 8h às 15h.

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. Prazo do contrato

- [x] **30 (Trinta) dias.**
- [ ] 180(Cento e oitenta) dias.

9.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.1.2. Certificado de Garantia dos produtos.

9.1.3. Propostas registradas.

9.1.4. Nota de empenho.

9.1.5. Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

☑ SIM, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
☐ **NÃO**

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

☑ **Meio ORDEM BANCÁRIA**

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☐ SIM
☑ **NÃO HÁ**

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada.

Belém, 10 de Novembro de 2026.

MARLEICE CUNHA BARBOSA BRITO
AGENTE ADMINISTRATIVO
DARM/UEPA